



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO V - EDIÇÃO 044/2025 – QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano V - Edição N° 044/2025**

**Publicado em 27/03/2025**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 044/2025 – QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO nº 40/2025**

**SÚMULA:** Designar membros para comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, no município de Cantagalo, Estado Do Paraná

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar conduta funcional de servidor público municipal **A. E. M. M.** ocupante do cargo Operador de Maquinas Rodoviárias II, conforme fatos relatados no memorando interno da Secretaria Municipal De Viação e Obras e demais documentos anexos;

**Art. 2º.** Fica designado para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, os seguintes servidores:

JOÃO CARLOS MARCONDES PEDROSO	PRESIDENTE
JOSÉ RAFAEL LEPORASSI	MEMBRO
LILLIAM KELLI PADILHA DOS SANTOS	MEMBRO

**Art. 3º.** Devido a gravidade dos fatos relatados, entendo pela necessidade da Suspensão preventiva das funções do servidor, com fundamento no Art. 190, da Lei Municipal 495/2003, pelo prazo inicial de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do mencionado artigo, a depender da análise e conclusão futura, consubstanciada no andamento dos trabalhos.

**Art. 4º.** Deverá a comissão garantir ao servidor, ampla defesa e contraditório desde o início do processo, alertando-o de que poderá contratar defesa técnica para assisti-lo;

Cantagalo, 27 de março de 2025.

JOÃO KONJŃSKI

Prefeito Municipal De Cantagalo



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO nº 44/2025**

**SÚMULA:** Designar membros para comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, no município de Cantagalo, Estado Do Paraná

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar conduta funcional de servidor público municipal **J. H. O.** ocupante do cargo Motorista III, conforme fatos relatados no memorando interno da Secretaria Municipal De Saúde e demais documentos anexos;

**Art. 2º.** Fica designado para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, os seguintes servidores:

JOÃO CARLOS MARCONDES PEDROSO	PRESIDENTE
JOSÉ RAFAEL LEPORASSI	MEMBRO
LILLIAM KELLI PADILHA DOS SANTOS	MEMBRO

**Art. 3º.** Devido a gravidade dos fatos relatados, entendo pela necessidade da Suspensão preventiva das funções do servidor, com fundamento no Art. 190, da Lei Municipal 495/2003, pelo prazo inicial de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do mencionado artigo, a depender da análise e conclusão futura, consubstanciada no andamento dos trabalhos.

**Art. 4º.** Deverá a comissão garantir ao servidor, ampla defesa e contraditório desde o início do processo, alertando-o de que poderá contratar defesa técnica para assisti-lo;

Cantagalo, 27 de março de 2025.

JOÃO KONJŃSKI

Prefeito Municipal De Cantagalo



**RESOLUÇÃO Nº: 05/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação FINAL de Contas do Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos estaduais recebidos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a prestação de contas FINAL referente ao recurso Estadual do Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados, 3ª Fase, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025

TEREZA OSOVIŠKI MARTINS  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO Nº: 06/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente do ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos estaduais recebidos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas FINAL referente aos recursos estaduais do Incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente do ano de 2019, conforme documentação apresentada e analisada pelo Conselho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025.

TEREZA OSOVIŠKI MARTINS  
Presidente do COMCRIA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 044/2025 – QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.**

**PAGINA 03**



**RESOLUÇÃO Nº: 07/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do ano de 2018.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos estaduais recebidos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do ano de 2018, conforme documentação apresentada e analisada pelo Conselho.

Art. 2º Considerando que o município não conseguiu a adesão de famílias no Programa de Acolhimento Familiar, o recurso não foi totalmente gasto. O valor restante será devolvido ao Estado, de acordo com as normas estabelecidas, por não haver utilização completa dos recursos no desenvolvimento do programa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025.

  
**TEREZA OSOVISKI MARTINS**  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO 08/2025**

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA DO ANO DE 2019.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos estaduais recebidos,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas FINAL referente aos recursos do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância do ano de 2019, destinados às creches municipais.

art. 2º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025.

  
**TEREZA OSOVISKI MARTINS**  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO Nº: 09/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação nº 55/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos estaduais recebidos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, conforme a Deliberação nº 55/2017, conforme documentação apresentada e analisada pelo Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025.

  
**TEREZA OSOVISKI MARTINS**  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO Nº: 10/2025**


**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do Programa Liberdade Cidadã do ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos recebidos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas FINAL do Programa Liberdade Cidadã do ano de 2017, conforme documentação apresentada e analisada pelo Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025.

  
**TEREZA OSOVISKI MARTINS**  
Presidente do COMCRIA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 044/2025 – QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.**

**PAGINA 04**



**RESOLUÇÃO Nº 11/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas FINAL do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos estaduais recebidos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas **FINAL** do incentivo do Estado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do ano de 2017, conforme documentação apresentada e analisada pelo Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025.

  
**TEREZA OSOVISKI MARTINS**  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO Nº: 12/2025**


**SUMULA:** Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos recebidos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2024 do incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial das Famílias Com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade, na primeira infância do ano de 2022, conforme documentação apresentada e analisada pelo Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025.

  
**TEREZA OSOVISKI MARTINS**  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO Nº: 13/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA 2019.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.063, de 2019, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, e considerando a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos recebidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA recebido no ano de 2019, conforme documentação apresentada e analisada por este conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de março de 2025.

  
**Tereza Osoviski Martins**  
Presidente do COMCRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro. Cep: 85.160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025-PMC**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM AREA PROXIMA AO PERIMETRO URBANO, DESTINADO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLADOS.

**LOCATARIO:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
**CNPJ:** 78.279.981/0001-45  
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

**LOCADOR:** TANASIO PARKUTZ.  
**CPF:** nº 285.785.629-68

**Valor:** R\$ 3.000,00(três mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Data:** 26 de março de 2025.

**Vigência:** 12 meses.

**Foro:** Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 044/2025 – QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85.160-000  
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO V da Lei 14.133/2021 E  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado nos documentos que integram este processo **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 04/2024, que tem por objeto a **"LOCAÇÃO DE BARRAÇÃO EM ÁREA PRÓXIMA AO PERÍMETRO URBANO, DESTINADO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLADOS"**, e adjudica ao Sr. LOCADOR: TANASIO PARKUTZ, inscrita no CPF nº 28578562968, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Cantagalo, 26 de março de 2025.

João Konjanski  
 Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CANTAGALO - PR**

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

**ATA 02/2025 Conselho Municipal de Saúde – Assunto: PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2025, CORREÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2025 CMS – RESOLUÇÃO SESA Nº 16991/2024, ALTERAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCAL, APARELHO DE RX, TRANSPORTE DE PACIENTE PARA LARANJEIRAS DO SUL E GUARAPUAVA, PARANÁ, ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, os Conselheiros se reuniram nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde para a reunião ordinária com as seguintes pautas: programação anual de saúde (PAS) 2025, correção da Resolução 01/2025 CMS – Resolução SESA nº 16991/2024, Alteração da atuação das equipes de saúde da família local, Aparelho de RX, Transporte de paciente para a Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná e atendimentos odontológicos. A forma de convocação dos conselheiros foi através do grupo de WhatsApp. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Celso Schneider Pires saudou a todos e deu início a reunião fazendo o agradecimento aos presentes. Como primeira pauta foi passado a palavra para a enfermeira coordenadora da Atenção Básica no município a Sra. Virginia Maura dos Santos da Silva, que apresentou a programação anual de saúde (PAS) para o ano de 2025, após a apresentação foi analisado todos os indicadores e este conselho aprovou em unanimidade a Programação Anual de Saúde. Em seguimento a enfermeira apresentou a alteração e correção da Resolução 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde em que passa a descrever a seguinte correção Resolução SESA nº 16991/2024 no lugar de a resolução SESA nº. 882/2024, a qual disponibiliza o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para aquisição de um veículo utilitário para uso exclusivo da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária, este conselho aprovou a alteração da referida resolução em unanimidade. Em continuidade a seguinte pauta é sobre a alteração da atuação das equipes de saúde da família que desde o mês de fevereiro de 2025 foi unificado todas as estratégias de saúde da família do Centro, Bairro São José, Vila Verde todas na Unidade Alexandre Lesniewski, espaço locado e sem CNES e as especialidades todas foram para o posto de saúde novo, onde o espaço é público e com CNES regularizado junto ao Ministério de Saúde. Os serviços de estratégia de saúde centralizados estão gerando tumulto para os atendimentos. Este conselho decidiu elaborar um documento normativo e deliberativo de como dever ser organizado os serviços de saúde no nosso município para ser protocolado com o Secretário de Saúde o posicionamento desse conselho, se for necessário será marcado uma reunião extraordinária para a entrega desse documento. Em pauta seguinte foi apresentado a situação do aparelho de RX, que em vitória da Regional de Saúde neste mês de março de 2025, apresentou algumas irregularidades e o município foi notificado, entre as irregularidades está a falta de projeto arquitetônico e projeto de radiação, foi explicado que a regional de saúde já notificou o município e o município solicitou para a empresa prestadora de serviço a regularização das situações e o município irá apresentar para a regional as ações que já vão sendo sanadas e com a aquisição do novo aparelho de RX para o município será adequado um espaço novo público para a instalação do novo aparelho. Em seguimento a pauta de transporte de paciente para o Município de Laranjeiras do Sul e Guarapuava, Paraná, O Conselheiro

*Celso Schneider Pires* *emissão* *mlf*

2

Dilceu Lourenço apresentou algumas indagações para o departamento de transporte da secretaria de saúde, sendo eles: se no momento disponibiliza de veículos em condições de transportar pacientes que são agendados atendimentos para especialidades e exames em outros município? No momento do embarque dos pacientes no veículo existe um fluxograma, priorizando as pessoas mais velhas e gestante? Em conversa ficou para a próxima reunião que o chefe de transporte apresente seu posicionamentos sobre a indagação. E a última pauta apresentada os atendimentos odontológicos no município como uma das ações do plano para fortalecer as ações preventivas no município, ações de palestras nas escola, flóior. Sem mais assuntos deu-se por encerrada esta reunião e autorizado o encerramento desta ata que segue assinada por mim Celso Schneider Pires, Presidente desse conselho em conjunto com os demais conselheiros presentes:

*Celso Schneider Pires* *Virginia Maura dos Santos da Silva* *João Konjanski* *Isaac Abreu* *Paulo Reginaldo Massanhan* *Maria José da Silva* *Aline Bernar*

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CANTAGALO - PR**

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

**LISTA DE PRESEÇA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.**

26 de março de 2025, 13h30min, modalidade presencial.

NOME	TIT/SUP	ASSINATURA
Celso Schneider Pires - Presidente do Conselho	Titular usuário	<i>Celso Schneider Pires</i>
André Luiz Conte	Suplente usuário	
Tereza Osoviski Martins	Titular usuário	
José Rosilvado Silva	Suplente usuário	
Inez Pereira de Jesus	Titular usuário	
Ana Antunes	Suplente usuário	
Sirlene Kosouski Baldissera	Titular usuário	
João Moura	Suplente usuário	
Neusa Correia	Titular usuário	
Maria Aparecida Gonçalves	Suplente usuários	
Mari Claudia Spitzner	Titular usuário	
Edineia Gabriela Porto	Suplente usuários	
Dilceu Lourenço	Titular trab/SUS	<i>Dilceu Lourenço</i>
Fernanda Silva da Luz	Suplente trab/SUS	
Virginia Maura Santos da Silva - Vice Presidente do Conselho	Titular trab/SUS	<i>Virginia Maura S. da Silva</i>
Ana Lucineia Martins dos Santos	Suplente trab/SUS	
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski	Titular trab/SUS	<i>Cristina Dolizete Amaral Zavelinski</i>
Amadeu de Lima	Suplente trab/SUS	
Ana Ilse Tessari Sbardelotto	Titular Prest. Serviço	
Patricia Lais Sbardelotto	Suplente Prest. Serviço	
Isaac Abreu	Titular Gov	<i>Isaac Abreu</i>
Paulo Reginaldo Massanhan	Suplente Gov	
Maria José da Silva	Titular Gov	<i>Maria José da Silva</i>
Aline Bernar	Suplente Gov	<i>Aline Bernar</i>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 044/2025 – QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR**

**Resolução nº 01/2025 – alterada.**

**SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESAO A RESOLUCAO SESA N.º 16991/2024 – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DE OS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO UM VEÍCULO UTILITÁRIO, O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 2º.** Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de investimento para veículo básico, 01 (UM) veículo utilitário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através dos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, para o município de Cantagalo, Paraná, com a finalidade de Qualificação da Atenção Primária.

Cantagalo, 26 de março de 2025.

*Celso Schneider Pires*

**Celso Schneider Pires**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CANTAGALO – PR**  
 Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

**ATA 01/2025 Conselho Municipal de Saúde – Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS TERCEIRO QUADRIMESTRE ANO 2024, ALTERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SAÚDE, NOVA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO E ASSUNTOS GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E RESOLUCAO SESA N.º 882/2024.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, os Conselheiros se reuniram nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde para a reunião ordinária de Prestação de Contas do terceiro trimestre do ano de dois mil e vinte e quatro, e alterações dos membros do conselho de saúde nova eleição para presidente e vice presidente do conselho por motivo de mudança de cidade da atual presidente e assuntos gerais da atenção básica e apresentação da Resolução SESA Nº. 882/2024. A forma de convocação dos conselheiros foi através do grupo de WhatsApp. A forma de convocação dos Conselheiros foi realizada nova eleição para a presidência e vice presidência do Conselho Municipal de Saúde decorrente do pedido de afastamento da atual presidente que mudou de residência para outra cidade, por comum acordo de todos os presentes ficou eleito como presidente do conselho municipal de saúde o Sr. Celso Schneider Pires e de vice presidente a Sra. Virgínia Maura dos Santos da Silva e de secretaria executiva permanece a Sra. Cristiane Dolizete Amaral Zavelinski, até a realização da próxima conferência municipal de saúde que será realizada no primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e seis. Na sequência foi passado a palavra para a Sra. Deborá Municipal, que explanaram sobre a prestação de contas referente ao quadrimestre de questionamentos, os mesmos serão esclarecidos conforme o quadro de dúvidas ou reunião ou diretamente no setor de contabilidade da prefeitura. O destaque da reunião é constitucional, em reais a importância total de R\$ 3.141.134,19 (três milhões cento e 705,58 (sete virgula zero cinco por cento) do mínimo nacional. Receitas arrecadadas no 3º trimestre de setembro a dezembro de dois mil e vinte e quatro no total de R\$ 5.299.145,58 (cinco milhões duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Despesas correntes liquidadas no período de setembro a dezembro de dois mil e vinte e quatro no total de R\$ 6.511.695,29 (seis milhões quinhentos e onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), sendo o total em setembro de R\$ 1.245.366,23 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). Em outubro o valor total de R\$ 1.859.543,20 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Em novembro o total de R\$ 1.110.033,88 (um milhão cento e dez mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

*Inez Pereira de Jesus*  
*Sra. Virgínia Maura dos Santos da Silva*  
*Cristiane Dolizete Amaral Zavelinski*  
*Deborá Municipal*  
*Alan Silveiro dos Santos*  
*João Rosivaldo Silva*  
*Inez Pereira de Jesus*  
*Ana Antunes*  
*Sirlene Kosowski*  
*Baldissera*  
*João Moura*  
*Neusa Correia*  
*Maria Aparecida Gonçalves*  
*Mari Claudia Spitzner*  
*Edineia Gabriela Porto*  
*Dilceu Lourenço*  
*Fernanda Silva da Luz*  
*Amadeu de Lima*  
*Ana Lucineia Martins dos Santos*  
*Cristina Dolizete Amaral Zavelinski*  
*Virgínia Maura Santos da Silva*  
*Ana Ilse Tessari Sbardelotto*  
*Patrícia Lais Sbardelotto*  
*Joani Alexandre de Oliveira*  
*Paulo Reginaldo Massanh*  
*Maria José da Silva*  
*Aline Bernar*

2

Em dezembro o total de R\$ 2.296.751,98 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Despesas de capital total de R\$ 684.205,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o total de despesas por mês: Setembro o valor de R\$ 8.096,50 (oito mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e em outubro o total de R\$ 670.297,00 (seiscentos e setenta mil e duzentos e noventa e sete reais). Em dezembro o total de R\$ 5.243,00 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais) e em liquidadas no período de setembro a dezembro de dois mil e vinte e quatro no total de R\$ 5.299.145,58 (cinco milhões duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Despesas correntes liquidadas no período de setembro a dezembro de dois mil e vinte e quatro no total de R\$ 6.511.695,29 (seis milhões quinhentos e onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), sendo o total em setembro de R\$ 1.245.366,23 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). Em outubro o valor total de R\$ 1.859.543,20 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Em novembro o total de R\$ 1.110.033,88 (um milhão cento e dez mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Ao término da prestação de contas os contadores apresentaram e explanaram sobre o acesso aos documentos fiscais das liquidações diretamente no site do portal da transparência. As dúvidas e questionamentos foram apresentadas e sanadas durante a apresentação e ao término da prestação de contas este conselho teve como Parecer Favorável a prestação de contas do terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro e com isso todas as três prestações de contas do ano de dois mil e vinte e quatro foram aprovadas, sendo assinada pelos conselheiros e emitido o Parecer de aprovação da prestação de contas referente ao ano de dois mil e vinte e quatro. Como pauta seguinte foi passado a palavra para a enfermeira coordenadora da Atenção Básica no município a Sra. Virgínia Maura dos Santos da Silva, que apresentou a resolução SESA nº. 882/2024 que disponibiliza o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de um veículo utilitário para uso exclusivo da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária, este conselho aprova a adesão a referida resolução em unanimidade. Ao término foram tratados como assuntos gerais a solicitação do Conselheiro Dilceu Lourenço uma proposta de solicitar algumas informações para alguns departamentos de saúde, as solicitações seguem em anexo a esta ata. Sem mais assuntos deu-se por mim Celso Schneider Pires, Presidente deste conselho em conjunto com os demais conselheiros presentes:

*Inez Pereira de Jesus*  
*Sra. Virgínia Maura dos Santos da Silva*  
*Cristiane Dolizete Amaral Zavelinski*  
*Deborá Municipal*  
*Alan Silveiro dos Santos*  
*João Rosivaldo Silva*  
*Inez Pereira de Jesus*  
*Ana Antunes*  
*Sirlene Kosowski*  
*Baldissera*  
*João Moura*  
*Neusa Correia*  
*Maria Aparecida Gonçalves*  
*Mari Claudia Spitzner*  
*Edineia Gabriela Porto*  
*Dilceu Lourenço*  
*Fernanda Silva da Luz*  
*Amadeu de Lima*  
*Ana Lucineia Martins dos Santos*  
*Cristina Dolizete Amaral Zavelinski*  
*Virgínia Maura Santos da Silva*  
*Ana Ilse Tessari Sbardelotto*  
*Patrícia Lais Sbardelotto*  
*Joani Alexandre de Oliveira*  
*Paulo Reginaldo Massanh*  
*Maria José da Silva*  
*Aline Bernar*

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CANTAGALO – PR**  
 Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

**LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.**

**27 de fevereiro de 2025, 13h30min, modalidade presencial.**

NOME	TIT/SUP	ASSINATURA
Sirlene Terezinha Prates Okonoski – Presidente do Conselho	Titular usuário	
André Luiz Conte	Suplente usuário	
Celso Schneider Pires – Vice Presidente do Conselho	Titular usuário	
José Rosivaldo Silva	Suplente usuário	<i>Celso Schneider Pires</i>
Inez Pereira de Jesus	Titular usuário	<i>Inez Pereira de Jesus</i>
Ana Antunes	Suplente usuário	
Sirlene Kosowski	Titular usuário	
Baldissera	Suplente usuário	
João Moura	Suplente usuário	
Neusa Correia	Titular usuário	
Maria Aparecida Gonçalves	Suplente usuários	
Mari Claudia Spitzner	Titular usuário	<i>Mari Claudia Spitzner</i>
Edineia Gabriela Porto	Suplente usuários	
Dilceu Lourenço	Titular trab/SUS	<i>Dilceu Lourenço</i>
Fernanda Silva da Luz	Suplente trab/SUS	
Amadeu de Lima	Titular trab/SUS	
Ana Lucineia Martins dos Santos	Suplente trab/SUS	
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski	Titular trab/SUS	<i>Cristina Dolizete Amaral Zavelinski</i>
Virgínia Maura Santos da Silva	Suplente trab/SUS	<i>Virgínia Maura Santos da Silva</i>
Ana Ilse Tessari Sbardelotto	Titular Prest. Serviço	
Patrícia Lais Sbardelotto	Suplente Prest. Serviço	
Joani Alexandre de Oliveira	Titular Gov	
Paulo Reginaldo Massanh	Suplente Gov	
Maria José da Silva	Titular Gov	<i>Maria José da Silva</i>
Aline Bernar	Suplente Gov	<i>Aline Bernar</i>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 044/2025 – QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AValiação DA GESTÃO  
 (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo/PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cantagalo, 27 de fevereiro de 2025.

*Sirlei Terezinha Prates Okonoski*  
**SIRLEI TEREZINHA PRATES OKONOSKI**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

*Celso Schneider Pires*  
**CELSON SCHNEIDER PIRES**  
 Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Demais Membros	Assinatura
Márcia José de Souza	<i>Márcia José de Souza</i>
Marta Amosel	<i>Marta Amosel</i>
Almeida	<i>Almeida</i>
Almeida	<i>Almeida</i>
Almeida	<i>Almeida</i>
Ime Pereira de Jesus	<i>Ime Pereira de Jesus</i>
Virgínia Mauro Santos dos Reis	<i>Virgínia Mauro Santos dos Reis</i>
Paulina Sobrinho Amaral Zamboni	<i>Paulina Sobrinho Amaral Zamboni</i>
Silvia Okonoski	<i>Silvia Okonoski</i>
Mari Claudia Dantas	<i>Mari Claudia Dantas</i>



**VOCÊ QUE TOCA ALGUM INSTRUMENTO, CANTA, VENHA PARTICIPAR DA PRIMEIRO SHOW NA PRAÇA. AO LADO DA IGREJA MATRIZ DE CANTAGALO PR.**

**TRAGA TODA SUA FAMÍLIA E VAMOS FAZER UMA NOITE DE MUITA ALEGRIA E MÚSICA BOA.**

**28/03**  
**Sexta-feira**  
**HORÁRIO**  
**20:00**

**Prefeitura municipal de Cantagalo PR**

